



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI 131/2015

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 131 de 2015 (DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS QUE EFETUAREM INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COM A IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

O Artigo 12 passa a vigor com a seguinte redação:

Art.12. O Secretário Municipal de Finanças decidirá, em consonância com a análise da comissão descrita no artigo anterior, sobre o pedido de concessão dos incentivos fiscais e o encaminhará aos órgãos competentes para as providências pertinente.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 18 de Novembro de 2015

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

VEREADOR LUIZ ANTÔNIO GUARNIERI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo